LEI Nº 2.988 – DE 30 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "JUDITE BARBOSA DOS SANTOS", À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL NOVA ROCCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2016, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica a praça pública localizada no Residencial Nova Rocca denominada como "Praça Judite Barbosa dos Santos", em homenagem a todas as trabalhadoras domésticas desta cidade.

Parágrafo Único – Na placa denominativa da praça pública, a que se refere este artigo, deverá constar que se trata de uma homenagem a todas as mulheres de Guariba, trabalhadoras como empregadas domésticas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, como a confecção e o evento solene de descerramento de placa denominativa, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 30 de Junho de 2.016.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública